

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 369, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, e conforme consta do Processo nº 00732.000824/2018-52 e do Despacho Ministerial de 25 de maio de 2018, publicado em 28 de maio de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 183/2018, referente ao processo e-MEC 201403200, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Piracanjuba - FAP (1404), com sede na Avenida Amym Daher, s/nº, Esquina com Rod. GO-217, Setor Norte, município de Piracanjuba, no estado de Goiás, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba (931).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

(Publicação no DOU n.º 102, de 29.05.2018, Seção 1, página 21)